

c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

d) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executor atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

8.3.1 — A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

8.4 — A entrevista de avaliação das competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20 (vinte), 16 (dezassex), 12 (doze), 8 (oito) e 4 (quatro) valores.

8.5 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais, evidenciados durante a entrevista, designadamente a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20 (vinte), 16 (dezassex), 12 (doze), 8 (oito) e 4 (quatro) valores.

9 — Utilizar-se-á, faseadamente, os métodos de selecção da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos do primeiro método obrigatório — prova de conhecimentos ou avaliação curricular;

b) Aplicação do segundo método — avaliação psicológica ou entrevista de avaliação de competências — aos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de 10 (dez) candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa da aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos.

d) Aplicação do método facultativo — entrevista profissional de selecção — apenas aos candidatos que tenham sido aprovados no segundo método, considerando-se os restantes candidatos excluídos.

9.1 — É excluído do procedimento o candidato que não compareça ou tenha obtido uma classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicável o método seguinte.

10 — Para efeitos de valoração final, as ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

- a) Prova de conhecimentos ou avaliação curricular — 45 %;
- b) Avaliação psicológica ou entrevista de avaliação de competências — 25 %;
- c) Entrevista profissional de selecção — 30 %;
- d) No caso de ser aplicado um único método de selecção obrigatório, este terá a ponderação de 70 %.

10.1 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam das actas do júri do procedimento, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A publicitação:

11.1 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção será efectuada através de lista, afixada nas instalações deste organismo e disponibilizada na página electrónica www.gral.mj.pt.

11.2 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*; afixada nas instalações deste organismo e disponibilizada na página electrónica www.gral.mj.pt.

12 — A remuneração do candidato será objecto de negociação, tendo por referência as posições remuneratórias da carreira de assistente técnico (tendo como máximo a 5.ª posição remuneratória, isto é, € 944,02) constante do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, e da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e terá lugar logo após o termo do procedimento concursal (cf. artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008).

13 — O júri do procedimento é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Licenciada Maria João Cal de Almeida Candeias Viegas Galvão, directora de serviços.

1.º vogal efectivo: Mestre Helena Fernanda Esteves Alves, chefe de equipa multidisciplinar, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo: Licenciada Maria de Fátima Cerqueira de Sousa Braz Lopes, técnica superior.

1.º vogal suplente: Licenciada Maria Carmen Segade Henriques, chefe de divisão.

2.º vogal suplente: Licenciada Ana Paula Trindade Rodrigues, técnica superior.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres ao acesso ao emprego e na profissão, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de Julho de 2009. — O Director, *Domingos Soares Farinho*.

202087779

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 17304/2009

Com vista à construção do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Vale do Ave — interceptor de Pontarrinhas — Frente de drenagem do Sousa — FD 15, veio a Águas do Ave, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio, requerer ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre 19 parcelas de terreno, estando localizadas 2 na freguesia de Nogueira, 11 na freguesia de Pias e 6 na freguesia de Meinedo, todas no concelho de Lousada, identificadas no mapa de servidões e plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º a 3.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e nos artigos 8.º, 13.º n.º 2 e 14.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com os fundamentos constantes da informação n.º 113/DSO.DEJ/2009, de 17 de Abril, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As 19 parcelas de terreno identificadas no mapa e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas, com carácter permanente, pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a favor de Águas do Ave, S. A.

2 — A servidão administrativa requerida, com uma área total de 2 382,79 m, incide sobre uma faixa de 3 m de largura (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector) e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais e respectivos acessórios, incluindo as caixas de visita;

b) A proibição dos proprietários, arrendatários ou qualquer tipo de possuidores de realizar escavações, de edificar qualquer tipo de construção duradoura ou precária e de plantar árvores de qualquer espécie perene, de porte médio ou grande, ou cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 m.

3 — Complementarmente, é permitida a utilização temporária de uma faixa de terreno com 10 m de largura (5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector) durante a fase de instalação do interceptor, de acordo com o artigo 18.º do Código das Expropriações.

4 — Os actuais e subsequentes proprietários, usufrutuários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos ficam obrigados a reconhecer a servidão administrativa, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pelas Águas do Ave, S. A., nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da Águas do Ave, S. A.

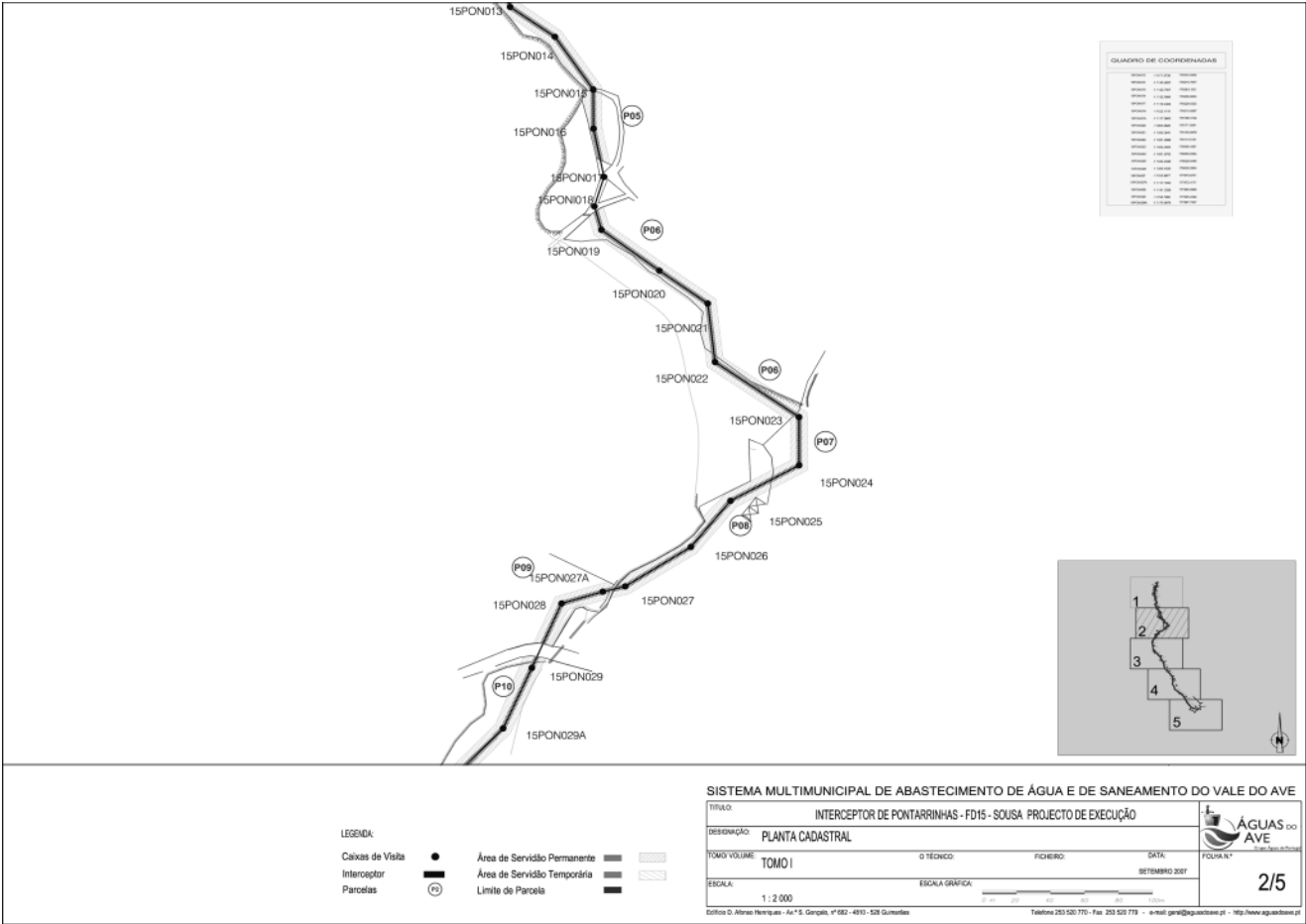
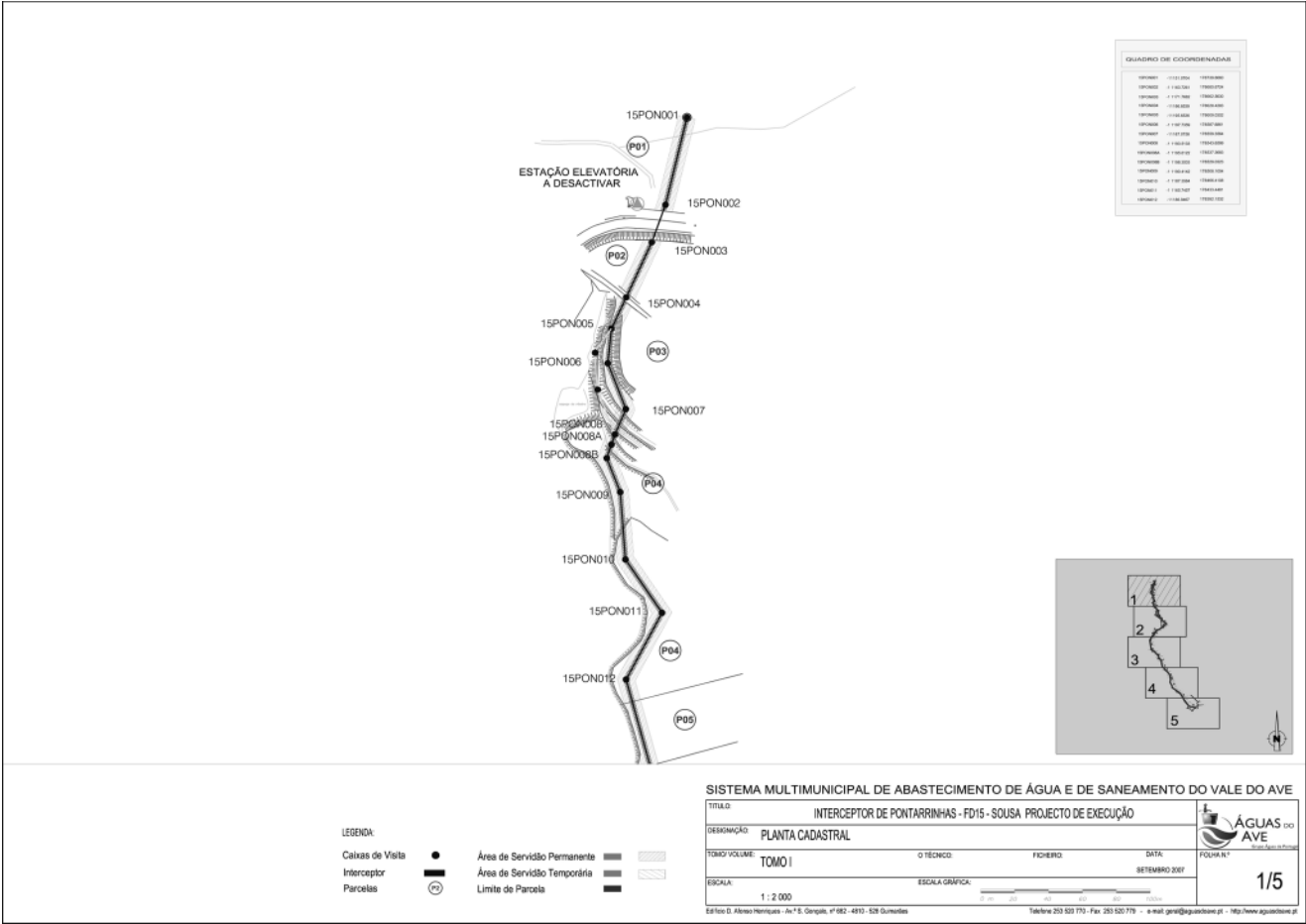
17 de Julho de 2009. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

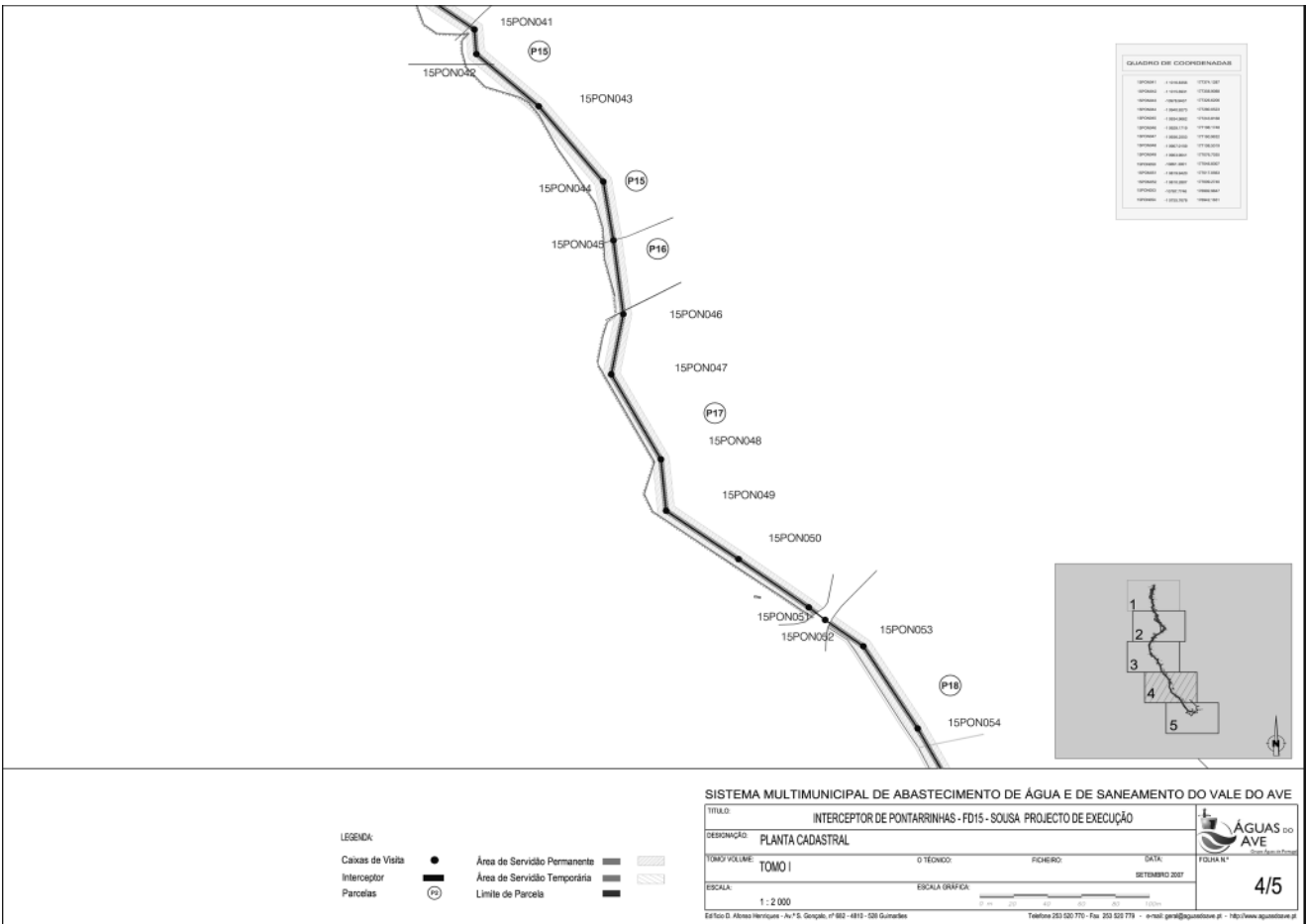
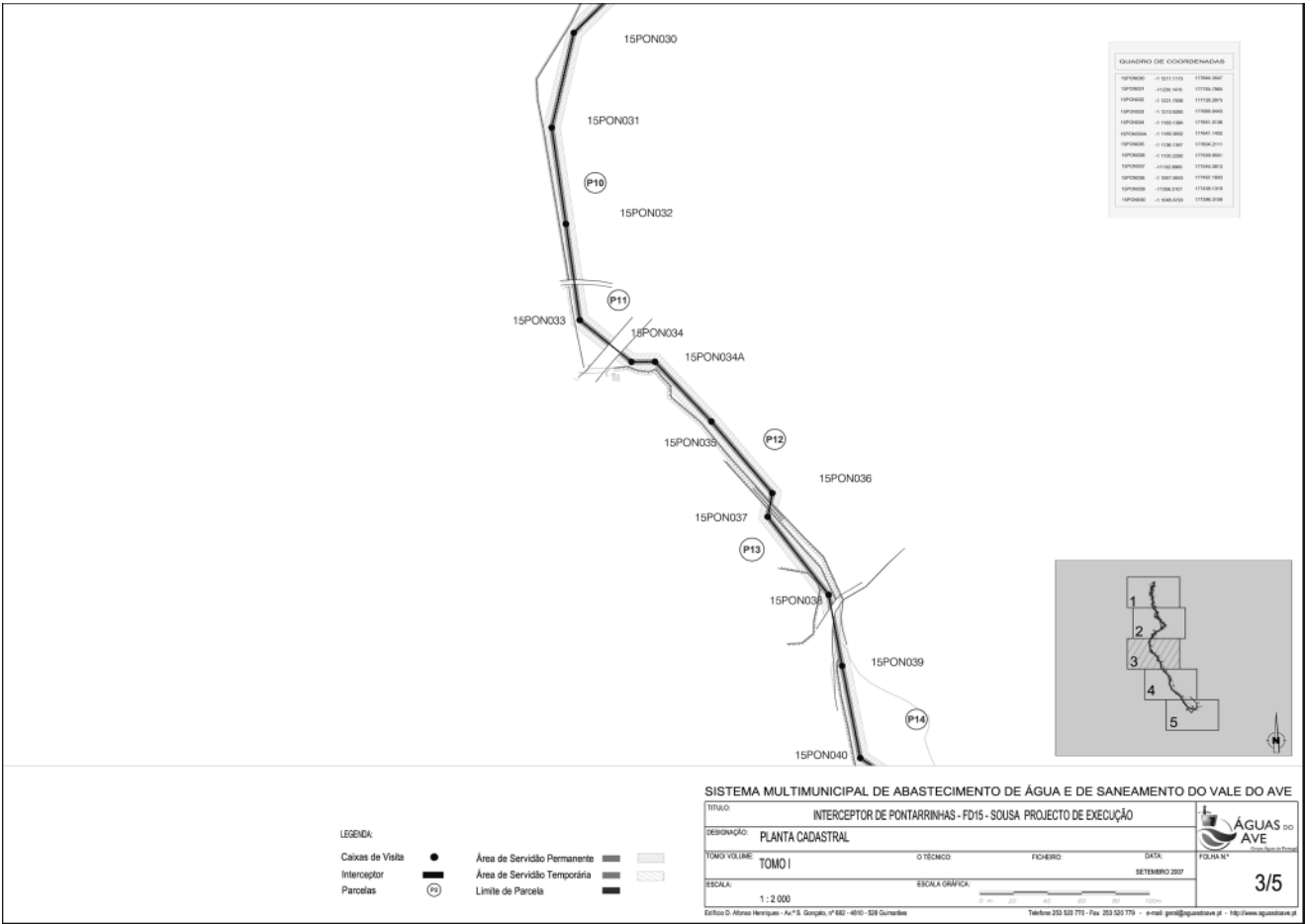
Interceptor de Pontarrinhas — FD15

Mapa de áreas

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/ Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (m²)
01	Carlos da Costa Lima Sousa Guedes Avenida da Boavista, n.º 4293 4100-385 — Porto	Nogueira Lousada	R — 548	Omisso	Norte: Domingos Ferreira Sul: Estrada Camarária Nascente: Caminho Poente: José Ferreira de Ma- galhães	Domínio Público Hídrico RAN	178,64
02	José Maria Ferreira da Silva Avenida Nossa Senhora Loreto, n.º 90 4620-150 — Lousada	Nogueira Lousada	R — 549	Omisso	Norte: Estrada Camarária Sul: Caminho Público Nascente: Luís Santalha Poente: Armando Pinto	Domínio Público Hídrico RAN	108,67
03	Armando Pinto A/C de José da Silva Pinto Rua do Monte, n.º 120 — Carvalhosa 4590-082 — Paços de Ferreira	Pias Lousada	R — 127	00030/231089	Norte: Caminho Sul: Maria Sofia Malheiro Nascente: Rego David Poente: Caminho e Regato	Domínio Público Hídrico RAN	230,65
04	Justina Rosa Nogueira Lugar de Casal — Pias 4620-484 — Lousada	Pias Lousada	R — 128	00050/120292	Norte: Armando Pinto Sul: António de Sousa Ribeiro Nascente: Rego David Poente: Regato	Domínio Público Hídrico RAN	570,71
05	Proprietário: Fernando Resende da Silva Magalhães Lanhas Avenida Dr. Antunes Guimarães, n.º 236 4100-073 — Porto Arrendatário: Manuel Ribeiro de Oliveira Rua Professora D. Maria da Cruz — Oi- tava — Pias 4620-496 — Lousada	Pias Lousada	R — 129 R-130	172/20050720 Omisso	Norte: Maria Sofia Malheiro Sul: Fernando Resende Lanhas Nascente: António de Sousa Ribeiro Poente: Regato Norte: José de Castro Sampaio Sul: Caminho Nascente: Perdígão de Meinedo Poente: Regato	Domínio Público Hídrico RAN	484,77
06	C.C.H. António Pedro Pinto Mesquita Carvalho Magalhães A/C de Teresa Negrão Pinto Mesquita Alves de Freitas Quinta do Reguengo — Sande 4625-479 — Marco de Canaveses	Pias Lousada	R — 144	Omisso	Norte: Caminho Sul: Maria Sofia Malheiro Guedes e outro Nascente: Caminho Poente: Regato	RAN	548,70
07	C.C.H. Brás Ferreira de Sousa Mei- reles A/C de Conceição da Silva Pinto Rua Dom António da Costa, n.º 106 4490-590 — Póvoa de Varzim	Pias Lousada	R — 147	Omisso	Norte: António Pedro P. Mes- quita Magalhães Sul: Caminho dos Eidos Nascente: António Pedro P. Mesquita Magalhães Poente: Regato	RAN	152,56
08	Luís Gonzaga Mendonça Teixeira Rua de Cedovezas, n.º 165 — Pias 4620-505 — Lousada	Pias Lousada	R — 451	366/20021121	Norte: Proprietário e outro Sul: Estrada Camarária Nascente: Estrada Camarária Poente: Estrada Camarária	Domínio Público Hídrico RAN	348,25
09	Jorge António Alves da Silva Machado Rua de Vila Nova — Pias 4620-508 — Lousada	Pias Lousada	R — 459	397/20050114	Norte: Caminho Público Sul: Ribeiro Nascente: Clemente Ferreira de Bessa Poente: Estrada Municipal	Domínio Público Hídrico RAN	171,46
10	Proprietário: Maria da Assunção A/C António Babo Lugar das Pereiras — Caíde de Rei 4620-073 — Lousada Arrendatário: Joaquim Soares Moura Magalhães Torre — Pias 4620-506 — Lousada	Pias Lousada	R — 73	00292/150900	Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: Brás de Bessa Poente: Regato	Domínio Público Hídrico RAN	791,23

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/ Concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (m²)
11	Manuel F. de Bessa Pacheco e Maria Emília Pacheco de Bessa A/C Dr. Mário Bessa Pacheco Largo do Pelourinho 4625-479 — Lousada	Pias Lousada	R — 470	Omisso	Norte: Caminho Sul: Estrada Nascente: Estrada Poente: Regato	Domínio Público Hídrico RAN	135,70
12	Manuel F. de Bessa Pacheco e Maria Emília Pacheco de Bessa A/C Dr. Mário Bessa Pacheco Largo do Pelourinho 4625-479 — Lousada	Pias Lousada	R — 466	Omisso	Norte: Estrada Sul: Herdeiros de Maria Sofia Guedes Nascente: Regato Poente: Caminho	Domínio Público Hídrico RAN REN	407,25
13	Manuel F. de Bessa Pacheco e Maria Emília Pacheco de Bessa A/C Dr. Mário Bessa Pacheco Largo do Pelourinho 4625-479 — Lousada	Pias Lousada	R — 467	Omisso	Norte: Caminho Sul: Limite de Freguesia Nascente: Lino Peixoto Babo Poente: Regato	Domínio Público Hídrico RAN REN	221,53
14	C.C.H. José Joaquim Meneses Soares Moura A/C de Maria Ivone Ramos P. B. So- ares de Moura Casa de Romariz — Meinedo 4620-397 — Lousada	Meinedo Lousada	R — 2433	01703/191201	Norte: Regato Sul: António Pedro Pinto Mes- quita Nascente: Rego de Consortes Poente: Regato	Domínio Público Hídrico RAN REN	364,41
15	Proprietário: C.C.H. António Pedro Pinto Mesquita Carvalho Magalhães A/C de Teresa Negrão Pinto Mesquita Alves de Freitas Quinta do Reguengo — Sande 4625-479 — Marco de Canaveses Arrendatário: Álvaro José Nunes Ribeiro Romariz — Meinedo 4620-397 — Lousada	Meinedo Lousada	R — 2434	Omisso	Norte: José Joaquim Meneses Soares Moura Sul: Regato Nascente: Rego de Consortes Poente: Regato	Domínio Público Hídrico RAN REN	492,98
16	Proprietário: C.C.H. António Pedro Pinto Mesquita Carvalho Magalhães A/C de Teresa Negrão Pinto Mesquita Alves de Freitas Quinta do Reguengo — Sande 4625-479 — Marco de Canaveses Arrendatário: Maria José Soares Pinto Casa de Romariz — Meinedo 4620-397 — Lousada	Meinedo Lousada	R — 2441	Omisso	Norte: Regato Sul: Caminho Nascente: José Joaquim Mene- ses Soares Moura Poente: José Joaquim Meneses Soares Moura	Domínio Público Hídrico RAN REN	132,42
17	C.C.H. José Joaquim Meneses Soares Moura A/C de Maria Ivone Ramos P. B. So- ares de Moura Casa de Romariz — Meinedo 4620-397 — Lousada	Meinedo Lousada	R — 2440	Omisso	Norte: António Pedro Pinto Mesquita Sul: Estrada Nascente: Caminho e Urbano do Próprio Poente: Regato	Domínio Público Hídrico RAN REN	721,07
18	Proprietário: C.C.H. António Pedro Pinto Mesquita Carvalho Magalhães A/C de Teresa Negrão Pinto Mesquita Alves de Freitas Quinta do Reguengo — Sande 4625-479 — Marco de Canaveses Arrendatário: Maria José Soares Pinto Casa de Romariz — Meinedo 4620-397 — Lousada	Meinedo Lousada	R — 2346	Omisso	Norte: Caminho e Urbano do Próprio Sul: Regato Nascente: Rio Sousa e Próprio Poente: Regato	Domínio Público Hídrico RAN REN	1,062,58
19	Agostinho da Cunha Archer Bouça das Cales — Meinedo 4620-353 — Lousada	Meinedo Lousada	R — 2253	Omisso	Norte: Rio Sousa Sul: Maria Henriqueta Ribeiro Carvalho Nascente: Agostinho da Cunha Archer Poente: Rio Sousa	Domínio Público Hídrico RAN REN	23,42





- 7 — Ana Margarida Narciso Mendes Pereira.
- 8 — Ana Maria Mendes de Oliveira.
- 9 — Ana Maria da Silva Roque Caetano.
- 10 — Ana Palmira Gaspar Albino de Campos Cruz.
- 11 — Ana Paula Falhas Pinto Silva.
- 12 — Anabela da Silva Ramôa.
- 13 — Anabela Dias Teixeira Pereira.
- 14 — Anabela Soares Cavadas Chau.
- 15 — António da Silva Coelho.
- 16 — António Teixeira Vieira.
- 17 — António Eusébio Pereira Cardoso Martins.
- 18 — António José Magalhães Albuquerque.
- 19 — António José Pinto Cerqueira Torres Veiga.
- 20 — António José Vargas Gatinho.
- 21 — António José Vieira Faria.
- 22 — António Manuel Caiado Gonçalves.
- 23 — António Pedro Faria de Melo e Silva.
- 24 — António Rafael Oliveira Gemas.
- 25 — Arménio Teixeira de Carvalho.
- 26 — Arsénio Óscar dos Reis Inácio.
- 27 — Artur Jorge Duarte Dias.
- 28 — Carla Andreia Lima Ferreira.
- 29 — Carlos Lopes Pereira.
- 30 — Carlos Abel Almendra Frias Vieira.
- 31 — Carlos Manuel Cardoso Pereira.
- 32 — Carlos Manuel Mendes Lopes Loureiro.
- 33 — Carlos Manuel de Sousa Cupertino.
- 34 — Cláudia Sofia Mónica Martins Lopes.
- 35 — Cristina Maria Praça Ribeiro.
- 36 — David Fernandes Pereira.
- 37 — David Renato Carvalho Pedro do Vale.
- 38 — Dinis Manuel Sobral Batista.
- 39 — Domingos Manuel Mendes Gomes.
- 40 — Elsa Cristina da Silva Silvestre Cabrita Trindade.
- 41 — Eugénia Maria da Silva Martins.
- 42 — Fernanda dos Santos Camacho Rodrigues.
- 43 — Fernando António Nabeiro de Araújo.